LEI Nº 4.748/PMC/2021

DENOMINA O BOSQUE LOCALIZADO NO BAIRRO MORADA DO BOSQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Bosque localizado no bairro morada do bosque, passa ser denominado BOSQUE ESTANISLAU PITWAK.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 02 de junho de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360